



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio.

A contratação será processada exclusivamente por meio eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e julgamento objetivo.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS ÀS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

3. QUADRO DE ITENS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Carga de Extintor Pó Químico BC – 4 kg	Unidade	120	59,00	7.080,00
02	Carga de Extintor Pó Químico BC – 6 kg	Unidade	40	76,00	3.040,00
03	Carga de Extintor CO ₂ – 4 kg	Unidade	05	70,00	350,00
04	Carga de Extintor Água – 10 litros	Unidade	05	87,67	438,35
05	Extintor Pó Químico BC – 4 kg, com placa e suporte de parede	Unidade	05	200,00	1.000,00
06	Placa de sinalização de extintor ("Extintor" /	Unidade	30	9,00	270,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

	"Proibido Colocar Materiais")				
07	Suporte de parede para extintor	Unidade	20	6,50	130,00

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 12.308,35 (doze mil trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

4. SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1. A sessão pública eletrônica será realizada no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia 11 de Janeiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

4.2. Poderão participar fornecedores que atendam integralmente às condições deste Edital e da legislação vigente.

4.3. É vedada a participação de fornecedor que: I – esteja impedido ou sancionado para contratar com a Administração Pública; II – possua conflito de interesses, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; III – tenha sido condenado por exploração de trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. Serão consideradas aceitáveis apenas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e que não ultrapassem os valores estimados.

6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação do fornecedor provisoriamente vencedor será exigida exclusivamente para fins de comprovação da habilitação mínima necessária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado.

A documentação deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico, conforme solicitado pela Administração, e compreenderá:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

c) No caso de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de microempreendedor individual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

IV – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- b) Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Não será exigida qualificação econômico-financeira, em razão do baixo valor e da baixa complexidade do objeto;
- b) A Administração poderá realizar diligências para complementar informações ou esclarecer dúvidas, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta;
- c) Será admitida a juntada posterior de documentos de habilitação referentes a declarações emitidas unilateralmente pelo licitante, desde que não alterem a substância da proposta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

9. PUBLICIDADE E PNCP

A contratação direta decorrente desta Dispensa Eletrônica será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

São Cristóvão do Sul – SC, 05 de fevereiro de 2026.

JAIME CESCA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, recarga, manutenção e substituição de extintores de incêndio, incluindo fornecimento de suportes e placas de sinalização, destinados às unidades públicas do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 6º, XXIII; art. 18; art. 23; art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 2.143/2023. Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a segurança contra incêndios nos prédios públicos municipais, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, prevenindo riscos à integridade física de servidores, usuários e ao patrimônio público.

A contratação enquadra-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado estar abaixo do limite legal.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

(Conforme tabela do edital)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidades públicas municipais indicadas pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

Executar os serviços conforme normas técnicas. Garantir qualidade dos materiais fornecidos. Substituir itens com defeito. Atender normas do Corpo de Bombeiros. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas e fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Fiscalizar execução contratual. Efetuar pagamento conforme contrato. Fornecer informações necessárias à execução.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

10. FISCALIZAÇÃO

Será realizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

JAIME CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(O)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e contratado o presente **Contrato Administrativo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO

O presente contrato decorre da **Dispensa Eletrônica nº 002/2026**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e rege-se, ainda, pelas disposições da referida Lei, pelo **Decreto Municipal nº 2.143/2023**, pelo Edital da Dispensa, pelo Termo de Referência, pela proposta vencedora e pelos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 004/2026, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para fornecimento, recarga, manutenção e substituição de extintores de incêndio**, incluindo o fornecimento de **suportes e placas de sinalização**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

A execução do objeto dar-se-á de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, mediante prévia emissão de **Ordem de Serviço**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global estimado do contrato é de **R\$ _____ (_____)**, sendo este o limite máximo para a execução contratual.

O pagamento será devido exclusivamente pelos **serviços efetivamente executados e materiais fornecidos**, conforme medições e atestações realizadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação aplicável:

- I – Executar o objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- II – Fornecer materiais novos, certificados e em perfeitas condições de uso;
- III – Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações técnicas;
- IV – Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- V – Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VI – Cumprir integralmente as determinações da fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- I – Fiscalizar a execução do contrato;
- II – Emitir as Ordens de Serviço necessárias à execução do objeto;
- III – Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- IV – Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, especialmente:

- I – Advertência;
- II – Multa moratória de até **0,5% (meio por cento) ao dia** de atraso;
- III – Multa compensatória de até **30% (trinta por cento)** do valor do contrato;
- IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas nos **arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021**, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, em razão do prazo contratual e da natureza da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A exigência de garantia contratual poderá ocorrer, se devidamente motivada, nos termos do **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Curitiba – SC**, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

ANEXO III – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação	Responsável
1	Atraso na entrega	Média	Médio	Moderado	Aplicação de multa e fiscalização	Fiscal do Contrato
2	Produto fora especificação	Baixa	Alto	Alto	Conferência técnica no recebimento	Fiscal Técnico
3	Falta de documentação	Baixa	Médio	Baixo	Conferência documental prévia	Setor de Compras
4	Falha operacional da contratada	Baixa	Alto	Moderado	Substituição imediata	Contratada

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO Declaro cumprir os requisitos de habilitação exigidos no edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Declaro não estar impedido de contratar com o Poder Público.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, CF Declaro não empregar menor em trabalho proibido.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaro inexistência de fatos impeditivos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

ANEXO V – PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga PQS 4kg	56	Un		
02	Carga PQS 6kg	18	Un		
03	Carga CO2 4kg	02	Un		
04	Carga Água 10L	02	Un		
05	Extintor PQS 4kg	01	Un		
06	Placa Sinalização	10	Un		
07	Suporte Extintor	04	Un		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital